

Art. 1º. A sede central da Defensoria Pública do Estado do Paraná em São José dos Pinhais funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 10h00min às 19h00min. §Único. As sedes instaladas nos Fóruns municipais funcionarão conforme as diretrizes do órgão gestor do imóvel.

#### DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Art. 2º. O atendimento ao público realizar-se-á de segunda-feira a quinta-feira, das 12h00min às 17h00min na sede central da Defensoria Pública do Estado do Paraná em São José dos Pinhais.

§Único. Nas sextas-feiras não haverá atendimento ao público, podendo ocorrer o atendimento de demandas urgentes, de casos previamente agendados, com prazo processual em curso ou em situações que haja risco de perecimento do direito pelo decurso do tempo.

Art. 3º. Nas demais sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná em São José dos Pinhais o atendimento ao público realizar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, das 12h00min às 17h00min.

#### DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 4º. O cumprimento da jornada de trabalho deverá observar a seguinte sistemática:

I - O servidor que exercer funções de atendimento ao público terá jornada de 7 horas diárias com início entre 10h00min e 12h00min e término entre 17h00min e 19h00min;

II - O servidor com jornada de 6 horas diárias registrará o início de suas atividades entre 10h00min e 12h00min e término entre 16h00min e 18h00min.

§Único. Casos omissos ou que exijam flexibilização no horário de cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos serão avaliados pela coordenação imediata da sede e justificadas na folha ponto do servidor.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA**  
Defensor Público Coordenador

82248/2018

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº058/2018

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Maria Aparecida Soavinsky.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Maria Aparecida Soavinsky, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão do defensor público Luis Gustavo Fagundes Purgato.

**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 09 de agosto de 2018.

Maurício Neves Maurício  
Departamento de Recursos Humanos  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

82608/2018

#### RESOLUÇÃO DPG Nº 183, DE 31 DE JULHO DE 2018

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.317.087-8;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o defensor público **Luis Gustavo Fagundes Purgato** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Maria Aparecida Soavinsky**, conforme termo de adesão nº058/2018, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

82606/2018

## Ministério Público do Estado do Paraná

#### RESOLUÇÃO Nº 4065

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15043/18-PGJ, resolve

#### I – CONCEDER

07 (sete) dias de licença à Promotora de Justiça **LUCIANA MARCOS RABELLO ZUAN ESTEVES** para tratamento de sua saúde, no período de 25 a 29 de junho e 02 e 03 de julho do ano em curso.

#### II – CASSAR

07 (sete) dias da licença especial concedida à Promotora de Justiça **LUCIANA MARCOS RABELLO ZUAN ESTEVES** por intermédio da Resolução nº 2813/18, no período de 25 a 29 de junho e 02 e 03 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

#### III – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **THADEU AUGIMERI DE GOES LIMA** e **CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 18ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de LONDRINA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 17 de julho de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 4221

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16277/18-PGJ, resolve

#### I – CONCEDER

10 (dez) dias de licença à Promotora de Justiça **ANDREA FABIANA PUSSI BARADEL** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 13 de julho do ano em curso.

#### II – RETIFICAR

a Resolução nº 3415/18, passando a constar a concessão de 22 (vinte e dois) dias das férias relativas ao 2º período de 2018, à Promotora de Justiça **ANDREA FABIANA PUSSI BARADEL** por intermédio da Resolução nº 3415/18, para serem usufruídos nos períodos de 06 a 12 de julho e 07 a 21 de dezembro do ano em curso e não como restou consignado.

#### III – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **SILVIO APARECIDO DOS SANTOS** e **ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de PARANAÍ, durante as férias e licença da respectiva titular.

Curitiba, 25 de julho de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 4291

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16185/18-PGJ, resolve

#### I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ANTONIO MURAT NETO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 3813/17, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 17 de julho do ano em curso.

#### II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **THAIS BUENO MARTINS RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de SENGÉS, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 30 de julho de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 4303